O Desequilíbrio dos Freios e Contrapesos na Constituição Federal de 1988: uma análise crítica do papel dos Poderes da República

Autor(res)

Tiago Mendes Teixeira
Tairiny Carvalho E Silva
Cleidimar Silva Franca Rezende

Categoria do Trabalho

2

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O princípio da separação dos Poderes, consagrado por Montesquieu e incorporado à Constituição Federal de 1988, é fundamental para a organização do Estado brasileiro. Porém, a aplicação do sistema de freios e contrapesos, que deveria garantir a harmonia e o controle mútuo entre o Executivo, Legislativo e Judiciário, tem gerado debates e tensões no cenário político atual. A Constituição de 1988 busca estabelecer um equilíbrio entre os Poderes, mas a prática constitucional tem evidenciado distorções e disfunções nesse sistema. A judicialização da política, a interferência de um Poder sobre o outro e a crescente atuação do Judiciário em questões típicas do Legislativo e Executivo são apenas alguns dos sintomas do desequilíbrio entre os Poderes. Este artigo se propõe a investigar essas disfunções e analisar os impactos no sistema republicano brasileiro.

Objetivo

O objetivo deste artigo é analisar criticamente o desequilíbrio entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na Constituição de 1988, investigando como as disfunções no sistema de freios e contrapesos afetam o equilíbrio institucional e o funcionamento do Estado democrático. O artigo busca identificar as causas desse desequilíbrio, analisar casos emblemáticos e discutir seus impactos nas instituições democráticas, propondo soluções para restabelecer a harmonia entre os Poderes.

Material e Métodos

Este artigo adota uma abordagem qualitativa, com ênfase na pesquisa bibliográfica e documental. A análise foi desenvolvida a partir de uma revisão da literatura sobre a Constituição Federal de 1988, o sistema de freios e contrapesos e os estudos sobre a separação dos Poderes. Utilizou-se, principalmente, obras doutrinárias de autores renomados em Direito Constitucional, além de artigos acadêmicos recentes sobre o

tema.Além disso, a pesquisa se baseou em uma análise de decisões judiciais significativas do Supremo Tribunal Federal (STF), que envolvem questões de judicialização da política, controle de constitucionalidade e o papel do Judiciário em relação ao Legislativo e Executivo. O estudo também incorporou o exame de documentos legais e constitucionais, como a própria Constituição Federal e normas complementares que tratam das competências e limites dos Poderes da República

Resultados e Discussão

A análise do sistema de freios e contrapesos previsto na Constituição Federal de 1988 revela que, apesar de ser um princípio fundamental para garantir o equilíbrio entre os Poderes, sua aplicação prática tem enfrentado desafios significativos nos últimos anos, especialmente em razão das tensões políticas e jurídicas. O estudo identificou diversas disfunções que impactam negativamente o equilíbrio institucional entre o Executivo, Legislativo e Judiciário. Um dos principais resultados da pesquisa é a constatação de que o ativismo judicial tem sido um fator determinante para o desequilíbrio entre os Poderes. O Supremo Tribunal Federal (STF), ao atuar em questões políticas e sociais que tradicionalmente competem ao Legislativo e ao Executivo, tem gerado uma sobrecarga de decisões que extrapolam o seu papel de interpretação constitucional. Casos como o julgamento de temas como legalização da união homoafetiva, controle de políticas públicas, e definição de normas de interesse social, embora fundamentados na proteção de direitos fundamentais, levantam a preocupação de que o Judiciário tem invadido áreas que deveriam ser decididas no âmbito político pelos representantes eleitos pelo povo.

Conclusão

O desequilíbrio dos freios e contrapesos na Constituição de 1988 é uma realidade que afeta o funcionamento da República Brasileira. Embora o sistema de separação dos Poderes seja um princípio fundamental da Constituição, as disfunções entre o Executivo, Legislativo e Judiciário têm gerado instabilidade institucional e desconfiança da população nas instituições democráticas. A solução para esse desequilíbrio passa pela necessidade de reafirmar os limites constitucionais de cada Poder, garantindo que o Judiciário exerça seu papel de maneira independente, mas sem invadir competências do Legislativo e Executivo. A manutenção do sistema de freios e contrapesos depende do respeito às funções específicas de cada Poder e da busca por um diálogo mais efetivo entre eles, que possibilite uma gestão mais harmônica e eficiente da máquina pública.

Referências

“BARROSO, Luís Roberto. _O Novo Direito Constitucional Brasileiro_. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.”
“MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. _Curso de Direito Constitucional_. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.”
“CANOTILHO, J. J. Gomes. _Direito Constitucional e Teoria da Constituição_. 5. ed.

Coimbra: Almedina, 2003.”
“BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.”